PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 30/2017 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais.
2.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
2.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de inscrição e matrícula.
2.7. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
2.8. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

I. Ter condição de baixa renda, cuja renda *per capta* não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

3.2. A renda mensal per capta é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue no ato da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),

4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.

4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:

I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou

II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou

III. Declaração da empresa empregadora; ou

IV. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

5.1. **O local, período e horários de inscrição estão estabelecidos no ANEXO I.**

5.2. A inscrição por ordem de chegada, atendidos os requisitos básicos de acesso, garante a matrícula imediata do candidato até o limite de vagas disponível.

5.3. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previstos em lei específica.

5.3.1. O atendimento prioritário não prevê reserva de vaga.

5.4. No ato da inscrição o candidato preencherá a ficha de inscrição, entregará os documentos solicitados e assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso **(ANEXO II e ANEXO III)**.

5.4.1. Se o aluno for menor de 18 anos o responsável legal assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

5.5. Os candidatos às vagas do Programa de Gratuidade poderão inscrever-se em apenas 01 (um) curso por seleção.

5.6. Por ocasião de necessidade do preenchimento das vagas, a inscrição poderá ocorrer, mesmo após o encerramento do período previsto para a conclusão das inscrições.

5.7. Após o preenchimento das vagas fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.

5.7.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.

5.7.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo necessariamente obrigada a efetivação do vinculo Institucional.

5.8. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.

5.9. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

5.10. O município e o local de inscrição e matrícula:

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA
BARCARENA	**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRAISL (UAB)** Rod. PA, 481 - Bairro São Francisco (Prédio da Subprefeitura de Barcarena).
BELÉM	**CENTRO COMUNITÁRIO DR. CIPRIANO** Av. Cipriano Santos, nº 1327 (Entre: Passagem Eduardo e Pass. São Francisco Xavier) - Bairro: Canudos.
ANANINDEUA	**CRAS AURÁ (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) GRANJA MODELO** Rod. BR 316 S/N

OUTEIRO	**CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)** Avenida Evandro Bona, Nº 99. Bairro: Itaiteua.
BENEVIDES	**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS** Avenida Joaquim Pereira de Queiroz,1810. Bairro: Centro.

5.11. As informações sobre a oferta de cursos e o calendário de inscrição estão contidas no **ANEXO I** deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
6.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
6.3. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
6.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
6.5. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
6.6. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
6.7. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
6.8. Não será permitida a frequencia de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
6.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
6.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de novembro de 2017.

VANIA VICENTINI
Diretora Regional do SENAC/Pará

ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (91) 4009-6841

Horário: 8h as 18h

CURSOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AÇÕES MÓVEIS

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	Local de Inscrição: BARCARENA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB). **Endereço:** Rod. PA, 481 - Bairro São Francisco (Prédio da Subprefeitura de Barcarena). **Horário de Inscrição:** 8h30 A 11h:30 **Local de realização do curso: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**						
	CURSO	**CARGA HORARIA**	**VAGAS**	**TURNO**	**HORÁRIO DO CURSO**	**PERÍODO DO CURSO**	**PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS**
13 a 17/11/17 **DEMANDA EXCLUSIVA**	Unhas Decoradas	40h	20	Tarde	14h as 18h	04/12 a 18/12/2017	Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto (cursando a 6ª série ou 7ºano) Curso de Manicure e Pedicure ou comprovação de experiência na área.

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	Local de Inscrição: BELÉM - CENTRO COMUNITÁRIO DR. CIPRIANO SANTOS. **Endereço**: Av. Cipriano Santos, nº 1327 (Entre: Passagem Eduardo e Pass. São Francisco Xavier) -Bairro: Canudos **Horário de Inscrição:** 09h a 11h **Local de realização dos cursos: CENTRO COMUNITÁRIO DR. CIPRIANO SANTOS.**						
	CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**TURNO**	**HORÁRIO DO CURSO**	**PERÍODO DO CURSO**	**PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS**
13 a 17/11/2017	Serviço de Garçom e Garçonete	40h	25	Manhã	8h as 12h	04/12 a 18/12/2017	Idade Mínima: 18 anos completos. Escolaridade: Ensino Fundamental II Incompleto (cursando a 7ª série ou 8º ano).

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	Local de Inscrição: CRAS AURÁ (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) GRANJA MODELO **Endereço:** Rod. BR, 316 S/N. **Horário de Inscrição:** 08h as 14h **Local de realização dos cursos: CRAS AURÁ (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) GRANJA MODELO**						
	CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**TURNO**	**HORÁRIO DO CURSO**	**PERÍODO DO CURSO**	**PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS**
13 a 17/11/2017	Unhas Decoradas	40h	20	Tarde	13h as 17h	04/12 a 18/12/2017	Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto (cursando a 6ª série ou 7ºano) Cursos de Manicure e Pedicure ou comprovação de experiência na área.

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	**Local de Inscrição: OUTEIRO - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).** **Endereço:** Avenida Evandro Bona, Nº 99. Bairro: Itaiteua **Horário de Inscrição:** 14h as 17h **Local de realização dos cursos: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).**						
	CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**TURNO**	**HORÁRIO DO CURSO**	**PERÍODO DO CURSO**	**PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS**
13 a 17/11/2017	Elaboração de Drinques e Coquetéis	40h	25	Tarde	13h as 17h	04/12 a 18/12/2017	Idade Mínima:18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto (cursando a 5ª série ou 6º ano).

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	**Local de Inscrição: BENEVIDES - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS** **Endereço:** Av. Joaquim Pereira de Queiroz, Nº 1810 – Bairro: Centro **Horário de Inscrição:** 15h as 19h. **Local de realização dos cursos: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**						
	CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**TURNO**	**HORÁRIO DO CURSO**	**PERÍODO DO CURSO**	**PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS**
13 a 17/11/2017	Canapés Frios e Quentes	40h	25	Manhã	08h as 12h	04/12 a 18/12/2017	Idade Mínima:18 anos Escolaridade Mínima: Fundamental II Incompleto (cursando a 6ª série o 7º ano) Conhecimento básico de cozinha.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso:			
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF	Nascimento	Data	UF
Endereço (rua e número)			
Complemento	Bairro/localidade		
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador empregado, ou trabalhador desempregado, residente no endereço acima estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;

b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____ , ___ de _____de _____.

_____ _____
Assinatura Telefone para contato

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.

ANEXO III

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, CPF: _____ matriculado no curso _____, na unidade _____, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC_____, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter freqüência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
   I. Doença: com apresentação de atestado médico;
   II. Mudança para outro município;
   III. Situação de trabalho incompatível.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____de _____ de _____.

_____

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

_____

(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável